DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro patrimonial, visando à cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e de seu conteúdo, contra riscos e eventos cobertos em apólice, conforme condições e especificações a serem estabelecidas no processo de contratação.

2. SOLICITANTE

Secretaria de Administração.

3. PRIORIDADE

Alta.

A presente contratação possui prioridade alta em razão da necessidade de garantir a proteção patrimonial do prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e dos bens móveis nele existentes, assegurando cobertura securitária contra eventos que possam ocasionar danos materiais, tais como incêndio, explosão, queda de raio, vendaval, granizo, danos elétricos, impacto de veículos, entre outros riscos previstos na apólice.

A inexistência de cobertura securitária expõe a Administração Municipal a elevados riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, podendo comprometer a continuidade das atividades administrativas, gerar prejuízos ao patrimônio público e acarretar custos significativos para sua recuperação ou reposição. Dessa forma, a contratação do seguro mostra-se indispensável para resguardar o interesse público, promover a gestão eficiente dos riscos e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

4. RECURSO

A eventual contratação será custeada com recursos próprios do Município de Maracajá, provenientes do orçamento vigente, assegurando a disponibilidade financeira necessária para o atendimento da demanda, em conformidade com o planejamento orçamentário municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. TIPO DO OBJETO

Serviço comum de seguro patrimonial, destinado à cobertura securitária do prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e de seu conteúdo, mediante emissão de apólice, conforme as coberturas, condições e limites estabelecidos no processo de contratação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

7. VALOR GLOBAL

O valor global estimado para a presente contratação é de **R$ 5.038,89 (cinco mil e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, apurado com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. PRAZO PARA FORNECIMENTO

A disponibilização do sistema, bem como a implantação, configuração e eventual migração dos dados, quando necessária, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no Paço Municipal de Maracajá.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da dispensa de licitação justifica-se em razão de o valor estimado da contratação estar dentro do limite legal estabelecido para a modalidade, mostrando-se o procedimento mais eficiente e econômico para atendimento da necessidade administrativa.

A contratação destina-se à prestação de serviços de seguro patrimonial para o prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e seu conteúdo, visando garantir cobertura contra riscos que possam ocasionar danos ao patrimônio público. A formalização por dispensa possibilita maior celeridade na contratação, assegurando a manutenção da cobertura securitária e reduzindo a exposição da Administração a prejuízos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade garantir a proteção patrimonial do prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e de seu conteúdo, por meio da contratação de seguro patrimonial com coberturas compatíveis com os riscos a que o imóvel e os bens nele existentes estão sujeitos, proporcionando maior segurança ao patrimônio público.

A contratação mostra-se necessária para resguardar a Administração Municipal contra prejuízos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, tais como incêndio, explosão, queda de raio, danos elétricos, vendaval, granizo, impacto de veículos, subtração de bens mediante furto ou roubo, responsabilidade civil e demais eventos cobertos pela apólice. A existência de cobertura securitária reduz os impactos financeiros decorrentes de ocorrências imprevisíveis, possibilitando a recuperação ou reposição dos bens atingidos e a continuidade das atividades administrativas.

A ausência de seguro expõe o Município a riscos patrimoniais significativos, podendo ocasionar elevados custos para reparação ou reposição dos bens atingidos, inclusive em situações de subtração de patrimônio público, além de comprometer o funcionamento dos serviços públicos prestados à população. Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a adequada gestão dos riscos patrimoniais, promovendo maior segurança, economicidade e continuidade da atuação administrativa.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

Com base na pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, mediante solicitação de orçamentos a empresas especializadas no ramo securitário, a estimativa do valor da contratação corresponde a R$ 5.038,89 (cinco mil e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Considerando as particularidades do objeto, a estimativa foi obtida a partir da média dos valores constantes nos orçamentos apresentados pelas seguradoras consultadas, contemplando as coberturas securitárias necessárias para o prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e seu conteúdo.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado securitário, tendo sido obtido por meio de pesquisa direta junto a empresas especializadas no ramo. Em razão das particularidades do objeto, cuja precificação é realizada de forma individualizada por cada seguradora, considerando fatores como as características do imóvel, o valor em risco declarado, as coberturas contratadas, as franquias e os critérios próprios de avaliação de risco, não foi possível utilizar contratações públicas similares como parâmetro de comparação.

Dessa forma, a Administração adotou como referência a média dos valores constantes nos dois orçamentos obtidos, procedimento que assegura a razoabilidade do valor estimado e a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A seleção da futura contratada ocorrerá por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, com realização de disputa entre os fornecedores interessados, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor preço, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, às coberturas securitárias exigidas e aos requisitos de habilitação previstos no processo de contratação, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento do interesse público.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 12 de agosto de 2026.